



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1118 /2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 62 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a Empresa CAT – Centro de Apoio Técnico em Inspeções, autorizadas pelo INMETRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.279/0001-58, localizada na rua Evaristo da Veiga, 243 – Fragata – CEP 96040-680 - Pelotas RS, neste ato representado pelo Sr. Girlei Ávila Dias, RG 6039627192, CPF 57223670010, para realizar inspeções escolar nos veículos novos, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133841, placa IZK3J83, ano de fabricação 2019 modelo 2020 e ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133847, placa IZK4A03, ano de fabricação 2019 modelo 2020, pertencentes ao transporte escolar, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Servirão para empenho da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: MDE - Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 62 /2019 e Administrativo nº 1118 /2019.

Herval, 25 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 31/07
à 31/08/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Cláudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 109 /2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, SR. RUBEM DARI WILHELSEN, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 136464940-34, RG nº 5028252442, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua do Pinheiro, 613, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa CAT – Centro de Apoio Técnico em Inspeções, autorizadas pelo INMETRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.279/0001-58, localizada na rua Evaristo da Veiga, 243 – Fragata – CEP 96040-680 - Pelotas RS, neste ato representado pelo Sr. Girlei Ávila Dias, RG 6039627192, CPF 57223670010, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 698, Bloco 4, Apto 401, Pelotas-RS, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar inspeções escolar nos veículos novos, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133841, placa IZK3J83, ano de fabricação 2019 modelo 2020 e ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133847, placa IZK4A03, ano de fabricação 2019 modelo 2020, pertencentes ao transporte escolar, conforme MI-0814/2019 e Inexigibilidade de Licitação nº /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação, objeto deste contrato, é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: MDE

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos

quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20%(vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização do serviço fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.


As partes comprometem-se a cumprir bem e fielmente as cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, sob pena de responsabilização pessoal e patrimonial de acordo com a legislação vigente.

Os contratantes elegem a Comarca de Herval/RS como Foro do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 31 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito


Girlei Ávila Dias
Representante da Empresa CAT

CAT-RS
CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM
INSPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA.
CNPJ: 07.834.279/0001-58 - I. EST.: 093/0403401
RUA VARRISTO DA VEIGA, 243
FONES: (53) 3025.4810 / 9126.3724
FRAGATA - CEP 96040-580 - PELOTAS/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62 /2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2019, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa CAT – Centro de Apoio Técnico em Inspeções, autorizadas pelo INMETRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.279/0001-58, localizada na rua Evaristo da Veiga, 243 – Fragata – CEP 96040-680 - Pelotas RS, neste ato representado pelo Sr. Girlei Ávila Dias, RG 6039627192, CPF 57223670010, para realizar inspeções escolar nos veículos novos, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133841, placa IZK3J83, ano de fabricação 2019 modelo 2020 e ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133847, placa IZK4A03, ano de fabricação 2019 modelo 2020, pertencentes ao transporte escolar, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Herval, 25 de julho de 2019.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

▣ PUBLICAÇÃO ▣
Período: 25/07
à 31/07/19
▣ LOCAL MURAL PREFEITURA ▣


Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118 /2019.**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, Incisoll, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 62 /2019 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa CAT – Centro de Apoio Técnico em Inspeções, autorizadas pelo INMETRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.279/0001-58, localizada na rua Evaristo da Veiga,243 – Fragata – CEP 96040-680 - Pelotas RS, neste ato representado pelo Sr. Girlei Ávila Dias, RG 6039627192, CPF 57223670010, para realizar inspeções escolar nos veículos novos, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133841, placa IZK3J83, ano de fabricação2019 modelo 2020 e ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº9BM979277LB133847, placalZK4A03,ano de fabricação2019 modelo 2020, pertencentes ao transporte escolar, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Herval, 25 de julho de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118/2019.

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da Empresa CAT – Centro de Apoio Técnico em Inspeções, autorizadas pelo INMETRO, inscrita no CNPJ sob nº 07.834.279/0001-58, localizada na rua Evaristo da Veiga, 243 – Fragata – CEP 96040-680 - Pelotas RS, neste ato representado pelo Sr. Girlei Ávila Dias, RG 6039627192, CPF 57223670010, para realizar inspeções escolar nos veículos novos, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133841, placa IZK3J83, ano de fabricação 2019 modelo 2020 e ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, CHASSI Nº 9BM979277LB133847, placa IZK4A03, ano de fabricação 2019 modelo 2020, pertencentes ao transporte escolar, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, reconhecemos tratar-se de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 25 de julho de 2019.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Educação

M.I. – 0814/2019

Data: 18/07/2019

Recurso: MDE

Objeto: Solicito a contratação da empresa CAT – Centro de Apoio Técnico em Inspeções, autorizada pelo INMETRO para realizar inspeções escolar nos veículos novos, ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, COD. RENAVAN N° 463067, CHASSI N° 9BM979277LB133841, **placa IZK3J83**, ano de fabricação 2019 modelo 2020 e ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE-02, Mercedes-Benz/Caio LO 916.ORE, Amarelo, COD. RENAVAN N° 463067, CHASSI N° 9BM979277LB133847, **placa IZK4A03**, ano de fabricação 2019 modelo 2020, pertencentes ao transporte escolar.

Justificativa: a referida inspeção é item obrigatório para liberação de licença para transporte de escolares fornecida pelo Detran/RS, também sendo exigida pelo CREA/RS, havendo apenas uma empresa autorizada na região a prestar o serviço.

Cristiane Aparecida Pereira da Silva D'Àvila
Secretária Municipal de Educação

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: CAT-RS (centro de apoio técnico em inspeções veiculares do RS Ltda)

Valor: R\$ 400,00

Rosimere da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 074

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Pelotas, 12 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria da Educação

Orçamento

Serviço referente à inspeção e emissão de laudos ESCOLARES em 2 veículos:

IZK-3J83;
IZK-4A03

Valor unitário: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Valor total: 400,00 (Quatrocentos Reais).

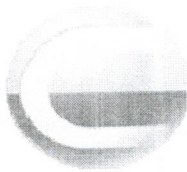
Observações:

- As vistorias serão realizadas na empresa.
- As vistorias deverão ser feitas em rampa adequada, e com acompanhamento de chefe de frota ou alguém fornecido pela prefeitura.
- Os laudos só serão entregues após pagamento.
- A vistoria terá validade de 30 (trinta) dias (Conforme norma do DETRAN), após perderá a validade, caso não tenha sido sanadas as não conformidades, tendo que ser feito novo empenho.

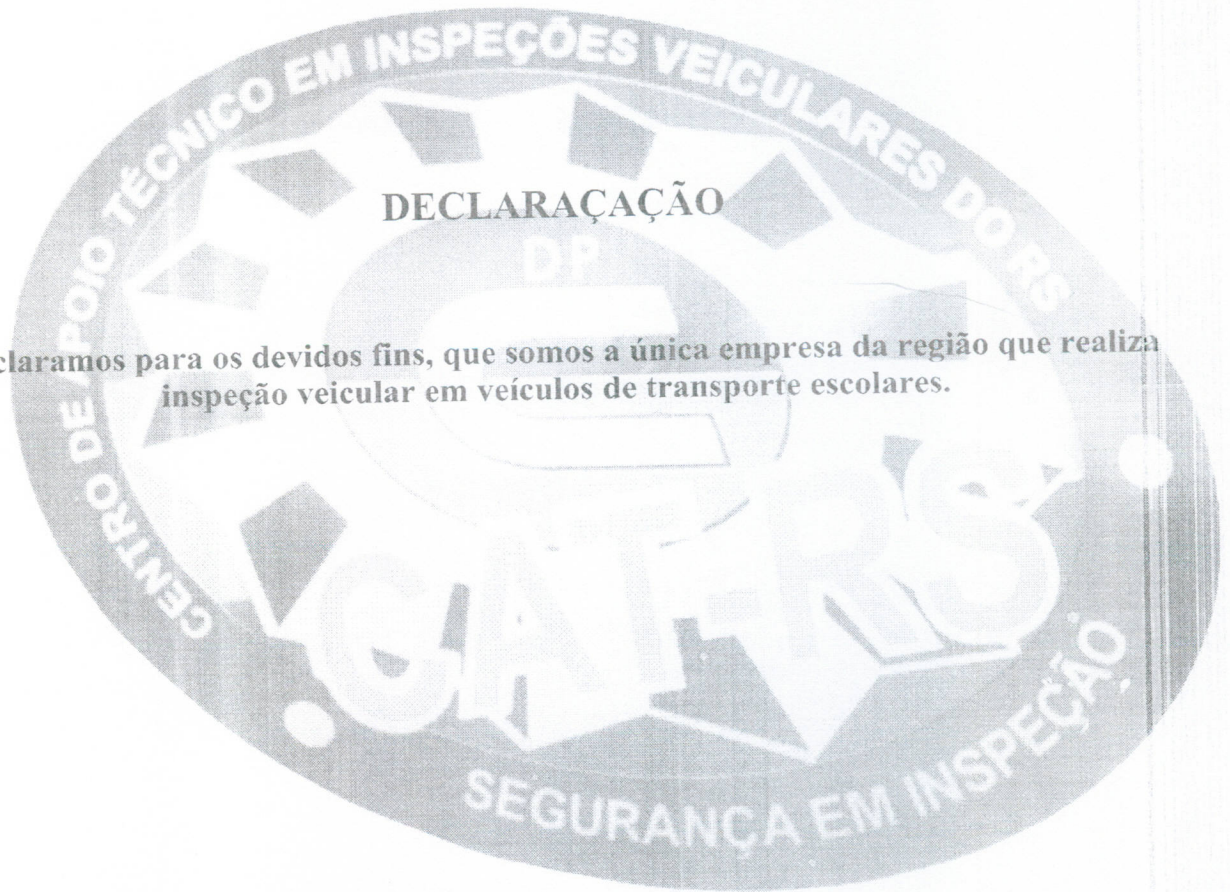
Assinatura chefe de frota

Girlei Dias
Diretor CAT-RS

CAT-RS
CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM
INSPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA
CNPJ: 07.834.279/0001-58 - I.EST.: 093/04034
RUA EVARISTO DA VEIGA, 243
FONES: (53) 3025 4810 / 9126.3724
FRAGATA - CEP 96040-680 - PELOTAS



CAT-RS Centro de Apoio Técnico em Inspeções Veiculares do RS Ltda
CREA:141405



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que somos a única empresa da região que realiza inspeção veicular em veículos de transporte escolares.

Girlei Avila Dias

Diretor CAT-RS

CAT-RS
CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM
INSPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA.
CNPJ: 07.834.279/0001-58 - I. EST.: 093/0403401
RUA EVARISTO DA VEIGA, 243
FONES: (53) 3025 4810 / 9126.3724
FRAGATA - CEP 96040-680 PELOTAS/RS

Fwd: Fw: REGULARIDADE PARA REALIZAR INSPEÇÕES VEICULARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De: Escolar Herval (transpescolarherval@gmail.com)

Para: transporteherval@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de julho de 2019 15:59 BRT

Gabriel,

Segue e-mail do CAT

----- Forwarded message -----

De: **Girlei Avila Dias** <catrsinspecoes@yahoo.com.br>

Date: ter, 23 de jul de 2019 às 15:51

Subject: Fw: REGULARIDADE PARA REALIZAR INSPEÇÕES VEICULARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

To: financas@herrval.rs.gov.br <financas@herrval.rs.gov.br>, Escolar Herval <transpescolarherval@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Mauro R.C. Brião <mauro.briao@crea-rs.org.br>

Para: Girlei Avila Dias <catrsinspecoes@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 23 de julho de 2019 15:10:00 BRT

Assunto: REGULARIDADE PARA REALIZAR INSPEÇÕES VEICULARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Informo que a empresa CAT - Centro de Apoio Técnico em Inspeções Veiculares do Rio Grande do Sul - Ltda ME devidamente registrada neste conselho sob o Numero 141405 está habilitada para realizar as atividades de Inspeções veiculares em veículos para transporte de escolares atendendo todas as recomendações de segurança exigidas para este fim.

Atenciosamente,

Mauro Rogério Castro Brião
Supervisor de Fiscalização Reg. 3
Matr: 887 Tel: 53 99241-7729
mauro.briao@crea-rs.org.br

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--

Secretaria Municipal de Educação
Setor de Transporte Escolar
Rua Rafael Pinto Bandeira, 671